



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO – MDSA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - MDSA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], inscrito no CPF sob o [REDAZIDA], nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 131, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.003.257/0001-10, sediada no SIBS Quadra 01, Conjunto B, Lote 14, Núcleo Bandeirante – Brasília-DF, CEP: 71.736-102, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **JOSÉ CELSO VALADARES GONTIJO**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], e inscrito no CPF sob o [REDAZIDA] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº **00245/2016/CONJUR-MDSA/CGU/AGU**, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.025149/2013-72**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

- a) A prorrogação por 90 (noventa) dias da vigência do Contrato Administrativo nº 17/2013 ou até a conclusão de procedimento licitatório em andamento, o que ocorrer primeiro;
- b) A alteração qualitativa, por 90 (noventa) dias, do item 12.5 do Termo de Referência, mediante:
 - a. a alteração da redação do item 12.5.1 – *Índice de Ligações Atendidas em até 30 segundos - NS ($\geq 85\%$)*
 - b. a alteração da redação do item 12.5.2 – *Índice de Ligações Abandonadas - ILA ($\leq 4\%$)*
 - c. a alteração da redação do item 12.5.3 – *Tempo Médio de Espera das Ligações – TME (≤ 30 Segundos)*
 - d. a supressão do item 12.5.4 – *Índice de Ligações Abandonadas no Tronco – IAT ($\leq 3\%$)*;
 - e. a alteração da redação do item 12.5.6 – *Índice de Demandas Respondidas pelo 2º Nível de Atendimento em até 48 horas – IDR 2º nível ($\geq 90\%$)*;
 - f. a alteração da Tabela de Pontuação, mediante a adequação da coluna "Indicador de Nível de Serviço" dos item 12.5.5 – *Índice de Demandas Respondidas pelo 1º Nível de Atendimento (IDR-1º Nível)*, e da coluna



[Assinaturas manuscritas]

"Pontuação por avaliação insatisfatória" dos itens 12.5.5.1 – Célula de Help Desk ($\geq 80\%$) e 12.5.5.2 – Célula Multimeios ($\geq 85\%$).



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 17/2013 até 14/11/2016, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, podendo se encerrar antecipadamente com a assinatura de contrato decorrente de procedimento licitatório em andamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com a alteração promovida pelo presente Termo Aditivo, os itens 12.5.1 Índice de Ligações Atendidas em até 30 segundos - NS ($\geq 85\%$); 12.5.2 Índice de Ligações Abandonadas - ILA ($\leq 4\%$); 12.5.3 Tempo Médio de Espera das Ligações – TME (≤ 30 Segundos) e 12.5.6 - Índice de Demandas Respondidas pelo 2º Nível de Atendimento em até 48 horas – IDR 2º nível ($\geq 90\%$) do Termo de Referência vinculado ao Contrato Administrativo nº 17/2013 passam a ter a seguinte redação:

“12.5.1 Índice de Ligações Atendidas em até 30 segundos - NS ($\geq 50\%$)

Calculado através da razão entre o total de ligações atendidas pelos operadores em até 30 segundos e a soma obtida pelo total de ligações atendidas pelos operadores, e o total das ligações abandonadas, em termos percentuais, apurado diariamente, de acordo com a seguinte fórmula:
 $NS = [(Total\ de\ ligações\ atendidas\ em\ até\ 30'') / (Total\ de\ ligações\ atendidas + Total\ de\ Ligações\ Abandonadas)] \times 100$

“12.5.2 Índice de Ligações Abandonadas - ILA ($\leq 20\%$)

Calculado através da razão entre o total de ligações abandonadas em espera e o total de ligações recebidas no DAC, em termos percentuais, apurado diariamente, de acordo com a seguinte fórmula:
 $ILA = [(Total\ de\ ligações\ abandonadas\ em\ espera / Total\ de\ ligações\ recebidas\ no\ DAC)] \times 100$

“12.5.3 Tempo Médio de Espera das Ligações – TME (≤ 70 Segundos)

Calculado através da razão entre o tempo total de espera das ligações e o total de ligações em espera no mesmo período, em segundos, apurado diariamente, de acordo com a seguinte fórmula:
 $TME = Tempo\ total\ de\ espera\ das\ ligações / Total\ de\ ligações\ em\ espera$

“12.5.6 Índice de Demandas Tratadas pelo 2º Nível de Atendimento em até 48 horas – IDR 2º Nível ($\geq 90\%$)

Calculado através da razão entre o total de demandas tratadas pelos analistas (2º nível de atendimento) em até 48 horas a contar a partir do recebimento das demandas, e o total de demandas recebidas para tratamento dos analistas no período, em termos percentuais, apurado mensalmente, de acordo com a seguinte fórmula:
 $IDR - 2^\circ\ Nível = [(Total\ de\ Demandas\ Tratadas\ em\ até\ 48h) / (Total\ de\ Demandas\ Recebidas)] \times 100$

3.2. Com a alteração promovida pelo presente Termo Aditivo, a Tabela de Pontuação constante do item 12.5 do Termo de Referência vinculado ao Contrato Administrativo nº 17/2013 passa a ter a seguinte redação:

TABELA DE PONTUAÇÃO					PONTUAÇÃO POR AVALIAÇÃO INSATISFATÓRIA
ITEM	INDICADOR DE NÍVEIS DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO DA AVALIAÇÃO	EXIGÊNCIA	PERÍODO	
	Índice de Ligações Atendidas em até 30 segundos (NS)	Se ficar abaixo de 50%, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada descumprimento.	$\geq 50\%$	Diário	45 $\leq$ NS < 50: 0,5 ponto 35 $\leq$ NS < 45: 1,0 ponto



2	Índice de Ligações Abandonadas (ILA)	Se for superior a 20% , será considerada uma avaliação insatisfatória <u>para cada descumprimento.</u>	≤ 20%	Diário	NS pontos 20 < ILA ≤ 22: 0,5 ponto 22 < ILA ≤ 24: 1,0 ponto ILA > 24: 2,0 pontos
3	Tempo Médio de Espera (TME)	Se for superior a 70 segundos , será considerada uma avaliação insatisfatória <u>para cada descumprimento.</u>	≤ 70 Segundos	Diário	70 < TME ≤ 80: 0,5 ponto 80 < TME ≤ 90: 1,0 ponto TME > 90: 2,0 pontos
4	Índice de Ligações Abandonadas no Tronco (IAT)	SUPRIMIDO			
5	Índice de Demandas Respondidas pelo 1º Nível de Atendimento (IDR-1ºNível)	Célula de Help Desk Se ficar abaixo de 80% , será considerada uma avaliação insatisfatória <u>para cada descumprimento.</u>	≥ 80%	Mensal	75 ≤ IDR-1ºNível < 80: 0,5 ponto 70 ≤ IDR-1ºNível < 75: 1,0 ponto IDR-1ºNível < 70: 2,0 pontos
		Célula de Multimeios Se ficar abaixo de 85% , será considerada uma avaliação insatisfatória <u>para cada descumprimento.</u>	≥ 85%	Mensal	80 ≤ IDR-1ºNível < 85: 0,5 ponto 75 ≤ IDR-1ºNível < 80: 1,0 ponto IDR-1ºNível < 75: 2,0 pontos
		Demais Células Se ficar abaixo de 95% , será considerada uma avaliação insatisfatória <u>para cada descumprimento.</u>	≥ 95%	Mensal	90 ≤ IDR-1ºNível < 95: 0,5 ponto 85 ≤ IDR-1ºNível < 90: 1,0 ponto IDR-1ºNível < 85: 2,0 pontos
6	Índice de Demandas Tratadas no 2º Nível de Atendimento em até 48 horas (IDT-2ºNível - Central)	Se ficar abaixo de 90% , será considerada uma avaliação insatisfatória <u>para cada descumprimento.</u>	≥ 90%	Mensal	85 ≤ IDT-2ºNível Central < 90: 0,5 ponto 70 ≤ IDT-2ºNível Central < 85: 1,0 ponto IDT-2ºNível Central < 70: 2,0 pontos
7	Índice de Demandas Tratadas no 2º Nível de Atendimento em até 48 horas (IDT-2ºNível)	Se ficar abaixo de 90% , será considerada uma avaliação insatisfatória para cada descumprimento.	≥ 90%	Mensal	85 ≤ IDR-2ºNível < 90: 0,5 ponto 70 ≤ IDR-2ºNível < 85: 1,0 ponto IDR-2ºNível < 70: 2,0 pontos
8	Índice de Demandas Respondidas em até 24 horas após retorno da área técnica (IDR-3ºNível)	Se ficar abaixo de 95% , será considerada uma avaliação insatisfatória <u>para cada descumprimento.</u>	≥ 95%	Mensal	85 ≤ IDR-3ºNível < 95: 0,5 ponto 70 ≤ IDR-3ºNível < 85: 1,0 ponto IDR-3ºNível < 70: 2,0 pontos
9	Índice de Satisfação dos Cidadãos (ISC)	Se a nota atingida for inferior a 85 , será considerada uma avaliação insatisfatória <u>para cada descumprimento.</u>	≥ 85%	Mensal	80 ≤ ISC < 85: 0,5 ponto 75 ≤ ISC < 80: 1,0 ponto ISC < 75: 2,0 pontos
10	Índice da Qualidade de Atendimento (IQA) - Monitoria	Se a nota atingida for inferior a 90 , será considerada uma avaliação insatisfatória <u>para cada descumprimento.</u>	≥ 90%	Mensal	85 ≤ IQA < 90: 0,5 ponto 70 ≤ IQA < 85: 1,0 ponto IQA < 70: 2,0 pontos



11	Índice de Funcionamento da Central 12x5 (HUMANO)	A CONTRATADA deve garantir o perfeito funcionamento da Central de Relacionamento durante 12 horas por dia, 5 dias por semana. Se for verificada interrupção parcial ou total do funcionamento da Central de Relacionamento, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada minuto de interrupção.	Parcial	Diário	Interrupção Parcial: 0,017 ponto
			Total		Interrupção Total: 0,034 ponto
12	Índice de Atendimentos Registrados (IAR - RECEPTIVO)	Para cada ligação atendida pelo operador deverá ter, no mínimo, uma demanda registrada no Sistema de Gestão de Demandas. Se ficar abaixo de 100%, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada descumprimento.	≥100%	Mensal	95 ≤ IAR - Receptivo < 100: 0,5 ponto
					90 ≤ IAR - Receptivo < 95: 1,0 ponto
					IAR - Receptivo < 90: 2,0 pontos
13	Índice de Atendimentos Registrados (IAR - ATIVO)	Para cada ligação realizada pelo operador deverá ter um contato registrado no Sistema de Gestão de Demandas. Se ficar abaixo de 100%, será considerada uma avaliação insatisfatória para cada descumprimento	=100%	Mensal	95 ≤ IAR - Ativo < 100: 0,5 ponto
					90 ≤ IAR - Ativo < 95: 1,0 ponto
					IAR - Ativo < 90: 2,0 pontos

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Pela execução do objeto do Contrato Administrativo nº 17/2013, **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado de **R\$ 1.343.737,27 (um milhão trezentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 4.031.211,82 (quatro milhões trinta e um mil duzentos e onze reais e oitenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.125.2122.4907.0001

Programa de Trabalho: 093349

Fonte: 0151

Natureza da Despesa: 33.90.39

PI: 04907403002

SB: 79

5.2. Para tanto, será providenciado o reforço à nota de empenho de nº 2016NE800096.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis dias a contar da data da assinatura deste instrumento.



6.1.1. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 17/2013, nos termos ora pactuados.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

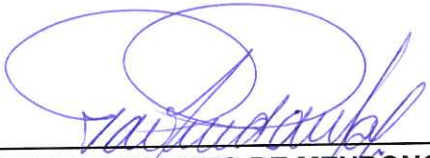
7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

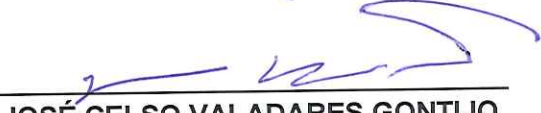
8.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias pelas partes contratantes.

Brasília, 12 de Agosto de 2016.



PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA
Ministério do Desenvolvimento Social
e Agrário
CONTRATANTE



JOSÉ CELSO VALADARES GONTIJO
Call Tecnologia e Serviços Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: _____
CPF: _____



Nome: **Fábio Souto Teixeira**
RG: _____
CPF: _____



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS EM RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 0008/REPO/2016 - Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para serviços de cópias xerográficas, conforme especificações e detalhamentos no Termo de Referência - Anexo 1 do edital, para fins atender às necessidades da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, Local e Data da disputa: Porto Velho-RO, às 15h:30min (horário de BSB), do 05 de setembro de 2016 - Edital à disposição dos interessados para consulta no site www.licitacoes-e.com.br, informações pelos telefones (69) 3901-3700 / 3701 ou FAX (69) 3901-3702.

ARDILES GIMAX HENRIQUE
Pregoeiro

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/PR/15 Contratada: MIRANTE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP - Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses, de 03/07/16 a 03/07/17, sem alteração de valor. - CPRM: Manoel Barreto da Rocha Neto, Diretor-Presidente - - CONTRATA: ERNANDO MIRANTE AZEVEDO, Diretor.

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO SUL-SUDESTE UNIDADE DE NEGÓCIOS DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº UO-ES 162.001/2016

A Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS/UO-ES, doravante designada empresa proprietária dos bens, torna público que realizará Leilão Eletrônico do tipo melhor preço, através do Portal da rede internet www.petroneet.com.br ("PORTAL PETRONEET"), objetivando a alienação dos materiais constantes da Relação Completa de Lotes no PORTAL PETRONEET.

Os interessados poderão adquirir o Edital do Leilão no PORTAL PETRONEET (www.petroneet.com.br), no site PETROBRAS (www.petrobras.com.br) ou pelo e-mail contato.leiloes.uoes@petrobras.com.br.

A manifestação de interesse em participar do leilão através do PORTAL PETRONEET não garante a participação no evento. Para participar deste leilão é necessário cumprir todas as exigências e prazos do Edital completo.

Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar os seguintes procedimentos:

Para viabilizar a participação no leilão, deverá o interessado efetuar os seguintes procedimentos (eliminatórios):

- I - Junto a Petroneet:

a) Cadastro no Site www.petroneet.com.br

b) Treinamento na ferramenta de Leilão tradicional;

Para efetuar o cadastro, solicitamos aos interessados o imediato contato com a Petroneet através dos telefones 4020-9876 (Capitais, regiões metropolitanas e ligações originadas de telefonia celular) ou 0800-282-8484 (demais regiões).

ATENÇÃO: O Registro de interesse de participação do leilão através da empresa Petroneet não garante a participação no Evento. Para participar deste leilão é necessário cumprir todas as exigências e prazos do edital completo. Cabe ressaltar que não é de responsabilidade da Petroneet classificar ou não uma empresa ou pessoa física a participar do presente leilão. A decisão pela inclusão dos interessados no pregão eletrônico é de competência exclusiva da Comissão de Alienação da Petrobras.

Os interessados devem obrigatoriamente entrar em contato com a Petroneet, estando ou não registrados no Portal. Se não estiver registrado, a Petroneet irá informar o interesse a Petrobras e providenciará o registro. Caso não receba a senha de acesso em até 3 (três) dias úteis, entre em contato com a Petroneet. A solicitação de inclusão no presente leilão deverá ser feita a partir do dia 26/08/2016 até às 16:00h do dia 06/09/2016. O não cumprimento desta etapa impedirá a participação da proponente na licitação. Após o dia 06/09/2016, não será permitida a inclusão de participantes na presente licitação.

- II - Junto a Petrobras:

a) Envio, por e-mail, da documentação requerida no item 3 do edital completo.

- III - Junto a Receita Federal:

a) Estar com cadastro ativo (CPF no CNPJ).

Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF, e desta forma serão registradas no sistema eletrônico.

Para agendamento das visitas, os interessados deverão obrigatoriamente entrar em contato com a COMISSÃO DE ALIENÇÃO DA UO-ES, através do telefone (27) 3771-6368, ou email contato.leiloes.uoes@petrobras.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Local de exposição e período para visitação dos materiais em São Mateus/ES, na PETROBRAS / E&P-UO-ES, na Rodovia BR 101, Km 67,5 - Morada do Ribeirão, São Mateus - ES. A visitação dos lotes poderá ser realizada do dia 25/08/2016 até 02/09/2016 (dias úteis), das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação (RG e CPF) para liberação na portaria.

Os lances poderão ser ofertados através do PETRONEET (www.petroneet.com.br), no período das 14:00 às 15:00 horas do dia 15/09/2016, data do encerramento do leilão.

Vitória-ES, 24 de agosto de 2016.

LAERTI JOSE MARCHEZINI

Resp. p/Comissão Permanente de Alienação da UO-ES

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 550005

Número do Contrato: 17/2013. Nº Processo: 71000025149201372. PREGÃO SISPP Nº 11/2013. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: 05003257000110. Contrato: CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 17/2013, ou até a conclusão de procedimento licitatório em andamento, o que ocorrer primeiro; e a alteração qualitativa, por igual período, do item 12.5 do Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 - Vigência: 14/08/2016 a 14/11/2016. Valor Total: R\$4.031.211,82 - Fonte: 151000000 - 2016NE800096. Data de Assinatura: 12/08/2016.

(SICON - 24/08/2016) 550005-00001-2016NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2016 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.032606/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de poltronas para amamentação, cadeiras para ambientes de eventos e acessórios a serem utilizadas em ambientes deste Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 25/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: San. Quadra 03, Ed. Núcleo Dos Transportes - Dnit, 2º Andar, Sala 23.25 Asa Norte - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/detal/550005-05-23-2016. Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ANDRÉ MARTINS SANTOS
Pregoeiro

(SIDE - 24/08/2016) 550005-00001-2016NE000001

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CORREGEDORIA-GERAL CORREGEDORIA REGIONAL EM RECIFE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Senhora Corregedora Regional em Recife/PE, através da PORTARIA Nº 023/CORREGEDORIA REGIONAL RECIFE, de 18/03/2016, publicada no BSL/INSS/GEXREC/PE/Nº 54, de 21/03/2016 (fl. 19), prorrogada pela PORTARIA Nº 120/CORREGEDORIA REGIONAL RECIFE, de 19/05/2016, publicada no BSL/INSS/GEXREC/PE/Nº 54, de 20/05/2016 (fl. 87), dissolvida e constituída pela PORTARIA Nº 220/CORREGEDORIA REGIONAL RECIFE, datada e publicada no BSL/INSS/GEXREC/PE/Nº 134, de 18/07/2016 (fl. 225), nos autos do Processo nº 35204.002780/2015-13 e apensos, por meio deste EDITAL, por estar em lugar incerto e não sabido, de acordo com o disposto no artigo 159 da Lei nº 8.112/90, intimo o Sr. JOSÉ GERMANO FRANÇA, ex-servidor do INSS, matrícula nº 0889423, a comparecer às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) horas dia 13 de setembro de 2016, à sede desta Comissão, para prestar interrogatório nestes autos. A Comissão se encontra instalada na sede da Gerência Executiva São Luís, situada na Avenida dos Holandeses, Quadra 31, nº 32, 2º andar, Sala da Representação da Corregedoria, Bairro Calhau, São Luís, Maranhão, fone: (98)3231-9209, CEP: 65.071-380, funcionando de segunda a sexta-feira, em dias normais de expediente, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

São Luís-MA, 24 de agosto de 2016.

REGINALDO ALVES DE SOUSA.

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

EXTRATO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

Processo: 35000.000587/2012-83. Espécie: Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial Urbano, lavrada em 19/07/2016, Livro 3191-E, Folhas 194/195, no Cartório do 2º Tabelião de Notas e Protesto do Distrito Federal - Tabelião: Gofiano Borges Teixeira, registrada em 02/08/2016, na matrícula nº 48622, ficha 02, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. OUTORGANTE VENDEDORES: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - CNPJ 29.979.036/0001-40, estabelecido no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco "O", representado neste ato pela Diretora de Orçamento, Finanças e Logística - Substituta, Sra. MANUELLA ANDRADE PEREIRA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, servidora pública federal, inscrita no CPF sob nº 021.416.724-06, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 981, de 19/08/2016, publicada no DOU nº 161, de 22/08/2016. OUTORGADO COMPRADOR: MARCIO ROBERTO TEIXEIRA DANTAS, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 579.656.761-68, com residência no SQS 203, Bloco "A" - Apto. 202 - Asa Sul, Brasília/DF. Objeto: Compra através de arrematação no Leilão Público/INSS/DIOP/CGCLO nº 04/2016, do Apartamento nº 411, Bloco "B", da Superquadra Norte 312, Brasília/DF. Modalidade: Escritura Pública de Compra e Venda à vista. Valor: R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 512006

Número do Contrato: 62/2011. Nº Processo: 35000000181201110. PREGÃO SISPP Nº 14/2011. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 09652613000188. Contratado: CERTA - SERVIÇOS E TURISMO LTDA - EPP. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do contrato devido a alteração da alíquota do SAT/RAT, que passará de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento) a contar de 22/08/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 17/08/2016 a 22/08/2016. Data de Assinatura: 17/08/2016.

(SICON - 24/08/2016) 512006-57202-2016NE800049

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM ITABUNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2016 - UASG 511674

Nº Processo: 35027000680201613. PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 12467682000126. Contratado: MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de material permanente. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 11/07/2016 a 10/07/2017. Valor Total: R\$39.388,00. Fonte: 118033908 - 2016NE800193. Data de Assinatura: 11/07/2016.

(SICON - 24/08/2016) 512006-57201-2016NE800040

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JUAZEIRO

EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS

PROCESSO Nº 35032.001226/2011-04. CONTRATANTE: Gerência Executiva do INSS em Juazeiro/BA. CONTRATADA: MMA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 10.258.963/0001-43 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 16/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Parágrafo Oitavo, da Lei 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores. ASSUNTO: Apostilamento do contrato nº 16/2012. Objeto: Reajuste do valor dos preços unitários referente à obra de construção da Agência da Previdência Social em Pilo Arcado/BA, utilizando-se como base a variação acumulada da taxa do INCC dos últimos 12 meses de vigência da contratação, conforme previsto na Cláusula Setima do referido instrumento contratual. DECLARO APOSTILADO o contrato nº 16/2012, firmado com a MMA ENGENHARIA LTDA, e a Gerência Executiva do INSS em Juazeiro/BA. Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente contrato reajustado estão regularmente inscritos nas Notas de Empenho nº 2016NE800364. VALOR TOTAL: R\$ 28.183,68 (Vinte e oito mil cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

PROCESSO Nº 35032.001230/2011-64. CONTRATANTE: Gerência Executiva do INSS em Juazeiro/BA. CONTRATADA: MMA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 10.258.963/0001-43 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 13/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Parágrafo Oitavo, da Lei 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores. ASSUNTO: Apostilamento do contrato nº 018/2012. Objeto: Reajuste do valor dos preços unitários referente à obra de construção da Agência da Previdência Social em João Dourado/BA, utilizando-se como base a variação acumulada da taxa do INCC dos últimos 12 meses de vigência da contratação, conforme previsto na Cláusula Setima do referido instrumento contratual. DECLARO APOSTILADO o contrato nº 018/2012, firmado com a MMA ENGENHARIA LTDA, e a Gerência Executiva do INSS em Juazeiro/BA. Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente contrato reajustado estão regularmente inscritos nas Notas de Empenho nº 2016NE800361. VALOR TOTAL: R\$ 29.499,41 (Vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).